

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
<b>Conta origem:</b>	1639   1292   000577549342-3
<b>Conta destino:</b>	1639   003   00005473-0

<b>Nome destinatário:</b>	ASSESSORIA CONT BRASIL S C LTDA
<b>Valor:</b>	R\$ 5.890,00
<b>Identificação da operação:</b>	CONTABILIDADE

<b>Data de débito:</b>	03/02/2025
<b>Data/hora da operação:</b>	03/02/2025 16:31:27

<b>Código da operação:</b>	84376911
<b>Chave de segurança:</b>	606M3VM1SG2WETVE

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
832



Data e Hora da Emissão	03/02/2025 11:26:23	Competência	3/2/2025	Código de Verificação	0T4SCK1WX
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA				
Nome Fantasia	ASSESSORIA BRASIL				
CNPJ/CPF	33.171.093/0001-76	Inscrição Municipal	72099720	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AV. TIRADENTES ,2664 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32223-400				
Complemento	SALA 204	Telefone	(31)9305-2757	e-mail	ACB@ACBASSESSORIA.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR				
CNPJ/CPF	05.956.125/0001-03	Inscrição Municipal	66448018	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AGRIPINO DE LIMA ,181 - INCONFIDENTES CEP: 32223-270				
Complemento	CASA	Telefone	(31)3363-8312	e-mail	contabilidaderenascerrass@gmail.com

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA REFERENTE A 01/2025  
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021  
Valor Aproximado dos Tributos: 19,53%



Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	6.200,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	6.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.200,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	310,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	5.890,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	310,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 11 de março de 2025.

Informamos que algumas Notas Fiscais de materiais de consumo, de serviços de terceiros e de custos indiretos, que são despesas previstas nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração que a Associação de Apoio Social e Cultural Renascer tem com a Prefeitura Municipal de Contagem, são geradas com retenção de ISSQN.

Mensalmente a instituição tem que fazer o pagamento de uma GUIA referente à esses ISSQNs retidos e só se é permitido gerar uma guia por CNPJ.

Portanto, foi gerada a GUIA nº 00401867011 (abaixo), com o valor total de R\$ 1.985,16 e paga na conta do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4).



Prefeitura Municipal De Contagem  
18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

04 - IDENTIFICAÇÃO 8176000019851611992025931000004018670115559	07 - DATA DE CÁLCULO 06/03/2025	01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448918	08 - VENCIMENTO 16/03/2025	02 - COMPETÊNCIA 2/2025	09 - ALIQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	11 - VALOR DO IMPOSTO 1.985,16	12 - OUTRAS INFORMAÇÕES Bancos recebedores: Econômica Federal e BANCOOB.	13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	14 - MULTA 0,00
05 - VALOR FATURADO 93.813,77	15 - DATA 06/03/2025	16 - DESCONTO (%) 0,00	17 - DATA	18 - JUROS 0,00	19 - TOTAL A PAGAR 1.985,16

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
81760000191 851611992021 503100000408 186701155597



Tomador

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com  
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

Sendo assim, correspondia ao Termo de Colaboração 001/2021 o valor de R\$ 602,96, ao Termo de Colaboração 009/2022 o valor de R\$ 713,54, ao Termo de Colaboração 011/2023 o valor de R\$ 432,13, ao Termo de Colaboração 005/2024 o valor de R\$ 233,38, à Associação Renascer o valor de R\$ 3,15.

Como não é possível desmembrar o valor da guia, ela foi paga integralmente pela conta bancária do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4) e no dia 11/03/2025, foram realizados os reembolsos conforme valores citados acima e demonstrados na relação abaixo:

VALORES DE ISSQN RETIDOS EM NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FEVEREIRO / 2025:

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES:

- Termo de Colaboração 001/2021 (CRAS CREAS): R\$ 602,96
- Termo de Colaboração 009/2022 (Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias): R\$ 713,54
- Termo de Colaboração 011/2023 (CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA): R\$ 432,13
- Termo de Colaboração 005/2024 (BANCO DE ALIMENTOS): R\$ 233,38
- Associação Renascer: R\$ 3,15

VALOR TOTAL A RECOLHER: R\$ 1.985,16

GUIA nº 00401867011

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com  
Telefone: (31) 3363-8312

**Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
<b>Conta de débito:</b>	1639 / 1292 / 000577549342-3

<b>Representação numérica do código de barras:</b>
817600000191 851611992021 503100000408 186701155597

<b>Convênio:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Valor:</b>	1.985,16
<b>Data de vencimento:</b>	10/03/2025
<b>Identificação da operação:</b>	ISSQN SOB NFS FEV2025

<b>Data de débito:</b>	07/03/2025
<b>Data/hora da operação:</b>	07/03/2025 09:59:47

<b>Código da operação:</b>	41928886
<b>Chave de segurança:</b>	13QAZ19VG2RLNYEX

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Prefeitura Municipal De Contagem**

18.715.508/0001-31

**GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

**Nº DA GUIA:** 00401867011

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81760000019851611992025031000004018670115559		03 - ALIQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 06/03/2025	05 - COMPETÊNCIA 2/2025
09 - VALOR FATURADO 93.813,77	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 10/03/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB.  No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTO 1.985,16
		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APOS ESTA DATA		17 - DATA
		18 - TOTAL A PAGAR 1.985,16

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000191 851611992021 503100000408 186701155597



Tomador



**Prefeitura Municipal De Contagem**

18.715.508/0001-31

**GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

**Nº DA GUIA:** 00401867011

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81760000019851611992025031000004018670115559		03 - ALIQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 06/03/2025	05 - COMPETÊNCIA 2/2025
09 - VALOR FATURADO 93.813,77	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 10/03/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB.  No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTO 1.985,16
		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APOS ESTA DATA		17 - DATA
		18 - TOTAL A PAGAR 1.985,16

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000191 851611992021 503100000408 186701155597



**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO**

Tomador

07/03/25

M. G. P. P. 2025

Alca 1636531080

06/03/2025 15:03:36

# TERMO DE ABERTURA

EXERCÍCIO Fevereiro/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS  
DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr.  
estabelecida à Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270  
na cidade de Contagem estado de MG

CNPJ/CPF N° 05.956.125/0001-03.

Inscrição Estadual N°.

Inscrição no C.C.M. N° 66448018.

Contagem / MG, .....de.....de.....

Livro Mensal de Fevereiro/2025 gerado em 06/03/2025 as 15:03h - Pagina 1 de 5

Inscrição Municipal:	66448018	Cnpj/Cpf	05.956.125/0001-03	Fevereiro/2025
Empresa:	Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr			
Endereço:	Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270 Contagem / MG			
REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS				

DIA	SÉRIE	NF INI	NF FIN	ATIVIDADE	ALÍQ	SITUAÇÃO	ESCRIT.	TIPO	CNPJ/CPF	NOME DA RAZÃO SOCIAL	RETROATIVA	VAL. FATURADO	B. DE CÁLCULO	VAL. IMPOSTO
3	NFS-e	25	25	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA				
3	NFS-e	26	26	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA		R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00	R\$ 57,30
3	NFS-e	832	832	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	R\$ 65,70
3	NFS-e	833	833	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 310,00
3	NFS-e	834	834	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 155,00
3	NFS-e	835	835	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 360,00
3	NFS-e	2853	2853	863050201 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60,00
3	NFS-e	2854	2854	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00	R\$ 138,60
3	NFS-e	2978	2978	482300201 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	35.146.352/0001-34	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS POR APLICATIVO - COOPERMAPP - MAPP		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20,00
3	NFS-e	25159	25159	802000102 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	08.386.947/0001-84	MAXCOM SEGURANCA MAXIMA LTDA		R\$ 5.701,00	R\$ 5.701,00	R\$ 228,04
4	NFS-e	235	235	691170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 2.076,14	R\$ 2.076,14	R\$ 103,81
4	NFS-e	236	236	691170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 140,00
4	NFS-e	2032	2032	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 82,50
5	NFS-e	10259	10259	812220000 (D)	4,34%	Retida	Normal	Jurídica	20.854.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME		R\$ 42.000,00	R\$ 1.260,00	R\$ 50,40
7	NFS-e	10296	10296	812220000 (D)	4,34%	Retida	Normal	Jurídica	20.854.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME		R\$ 1.350,91	R\$ 1.350,91	R\$ 58,63
7	NFS-e	43951	43951	181309900 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	03.284.846/0001-99	QUALYCOPIAS SISTEMAS REPROGRAFICOS E EDITORA LTDA		R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 30,38
10	NFS-e	974	974	773310001 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	06.342.664/0001-15	C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 1.311,00	R\$ 1.311,00	R\$ 32,78
11	NFS-e	2625	2625	829979999 (D)	2,48%	Retida	Normal	Jurídica	51.747.597/0001-73	SINAL VISTORIA VEICULAR LTDA		R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00
19	NFS-e	16437	16437	859960400 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 3,15
19	NFS-e	16498	16498	702040001 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 981,82	R\$ 981,82	R\$ 49,09
												R\$ 1.395,69	R\$ 1.395,69	R\$ 69,78

\* Na competência de Fevereiro/2025 foi gerada a Guia: N° 401867011 no valor de R\$ 1.985,16 (Válida)

Total Escriturado R\$ 93.813,77  
Total de Imposto Gerado R\$ 1.985,16

Livro Mensal de Fevereiro/2025 gerado em 06/03/2025 as 15:03h - Pagina 2 de 5

Inscrição Municipal: 86448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03  
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr  
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes  
CEP: 32223270 Contagem / MG

Fevereiro/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

IMPOSTO POR ALIQUOTA

TOTAL B. CALC.	ALIQ.	TOTAL IMPOSTO
R\$ 7.930,00	2%	R\$ 158,60
R\$ 127,21	2,46%	R\$ 3,16
R\$ 9.411,00	2,5%	R\$ 235,28
R\$ 4.100,00	3%	R\$ 123,00
R\$ 6.961,00	4%	R\$ 278,44
R\$ 2.050,91	4,34%	R\$ 89,01
R\$ 21.953,65	5%	R\$ 1.097,68

Livro Mensal de Fevereiro/2025 gerado em 06/03/2025 as 15:03h - Pagina 3 de 5

Inscrição Municipal: 86448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03  
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr  
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes  
CEP: 32223270 Contagem / MG

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contador

Livro Mensal de Fevereiro/2025 gerado em 06/03/2025 as 15:03h - Pagina 4 de 5



## TERMO DE ENCERRAMENTO

EXERCÍCIO Fevereiro/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS  
DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa **Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr**,  
estabelecida à Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 3223270  
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF Nº **05.956.125/0001-03**.  
Inscrição Estadual Nº .  
Inscrição no C.C.M. Nº **66448018**.

Contagem / MG, .....de.....de.....

.....



## ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

### Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR** CNPJ: 05.956.125/0001-03, situada na Rua AGRIPINO DE LIMA 181, Bairro INCONFIDENTES - CEP 32.223-270 - CONTAGEM - MG doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL S/C LTDA**, CNPJ: 33.171.093/0001-76, com sede na Rua Tiradentes, 2664, 2º Andar Sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG, CEP: 32.230-020 doravante **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por, **ANTÔNIO GERALDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, CPF: 581.213.826-53, CRC/MG 044970/0-8, residente na rua Tiradentes, 2973, bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32.230-020, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O(a) contratado(a) obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

#### 1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

#### 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**  
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG  
CEP: 32.230-020  
Telefones: (31) 2567 - 1925  
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



## ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.

2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.

2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

#### 3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.

3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro.

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**  
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG  
CEP: 32.230-020  
Telefones: (31) 2567 - 1925  
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



## ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.345/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA.** As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

**CLÁUSULA SEXTA.** O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), referente ao Termo de Colaboração 001/2021, Convênio Cras/Creas o valor acordado para 88 funcionários, com vencimento até o dia 05º útil do mês seguinte.

Dados bancários para depósito dos honorários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1639

Operação: 003

Conta: 5473-0

CNPJ: 33.171.093/0001-76

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**  
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG  
CEP: 32.230-020  
Telefones: (31) 2567 - 1925  
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



## ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

**CLÁUSULA OITAVA.** No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 1 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial e demais obrigações anuais.

**CLÁUSULA NONA.** Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convenionados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 0,33% por dia de atraso até o limite de 20%, e juros moratórios de 1% por mês de atraso. Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado (a) poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 11/03/2024 e encerrando em 11/03/2025, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30(Dias) dias, por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**  
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG  
CEP: 32.230-020  
Telefones: (31) 2567 - 1925  
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



## ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

Para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato elege-se o fórum da comarca de Contagem, MG.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Contagem, 11 de Março de 2024

ASSESSORIA  
CONTABIL BRASIL S  
C  
LTDA:33171093000  
176

Assinado de forma  
digital por ASSESSORIA  
CONTABIL BRASIL S C  
LTDA:33171093000176  
Dados: 2024.04.01  
17:10:13 -03'00'

ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

CONTRATADA

*[Handwritten signature]*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER – AASCR

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- *[Handwritten signature]*

2- *[Handwritten signature]*

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**  
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG  
CEP: 32.230-020  
Telefones: (31) 2567 - 1925  
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



## ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

Contagem, 07 de Março de 2024 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

À

Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR- CNPJ 05.956.125/0001-03

Rua Agripino de Lima, 181 – Bairro Inconfidentes – Contagem –MG –CEP

32.223-270- Telefone 3363-8312

Proposta para prestação de serviços contábeis –

A empresa ACB – Assessoria contábil Brasil S/C Ltda., CNPJ:

**33.171.093/0001-76**, representada pelo seu sócio, Antônio Geraldo Da Silva, Contador, CRC-MG 044.970-O, CPF: 581.213.826-53 vem apresentar

proposta para prestação de serviços de Contabilidade, conforme abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O(a) contratado(a) obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

### 1. CONTABILIDADE

1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

1.2. Emissão de balancetes.

1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

### 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.



## ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.

2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

### 3 . DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.

3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da

Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante

### HONORÁRIOS

Para prestação dos serviços acima estipula-se honorários mensais de R\$

6.200,00 (Seis mil e Duzentos Reais ), sendo o valor para até 88 funcionários, caso tenha acréscimo de funcionários incluir o custo R\$ 70,45 por

funcionario. Os honorários serão quitados até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à prestação dos serviços.

Atenciosamente,

Antônio Geraldo Da Silva

Contador - CRC-MG 044.970-O

ASSESSORIA Assinado de forma  
digital por  
CONTABIL ASSESSORIA  
BRASIL S C CONTABIL BRASIL S C  
LTDA:331710930001  
76  
Dados: 2024.04.12  
10:31:51 -03'00'  
93000176

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**  
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG  
CEP: 32.230-020  
Telefones: (31) 2567 - 1925  
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**  
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG  
CEP: 32.230-020  
Telefones: (31) 2567 - 1925  
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br

Contagem, 07 de Março de 2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

À

Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR.

**Proposta para prestação de serviços contábeis – Convenio CRAS/CREAS termo de Colaboração 001/2021**

O Técnico em Contabilidade Narciso José Da Silva, CRC-MG 083331/0-1, CPF: 356.967626-34 apresenta proposta para prestação de serviços de Contabilidade mensais, para a entidade Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR.

Propomos honorários mensais de R\$ 6 700,00 (Seis mil e Setecentos reais), com vencimento no último dia do mês, podendo ser pagos sem juros e multas até o 10º (quinto) dia do mês seguinte.

Atenciosamente,

Narciso José Da Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-083331/0-1  
CPF: 356.967626-34

**NARCISIO  
JOSE DA  
SILVA:3549  
6762634**

Assinado de forma digital por  
NARCISIO JOSE DA  
SILVA:35496762634  
Dados: 2024.04.12  
10:34:05 -03'00'

**JAQUES BARBOSA CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Contagem, 07 de Março de 2024  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

A

Associação De Apoio Social RESNASCER - AAASCR.

Ref.: Proposta serviços contábeis – CRAS/CREAS TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

A empresa **JAQUES BARBOSA CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 39.413.719/0001-90, neste ato representada pelo seu sócio, EDIVALDO JAQUES BARRBOSA, Contador, CRC-MG 51.178, CPF: 763.698.386-91 apresenta proposta para prestação de serviços de Contabilidade, Departamento Pessoal, Consultoria; Administrativa e financeira, para as operações e documentações da instituição e convênio em epígrafe.

Os trabalhos, consistirão na contabilização de toda movimentação financeira, consultoria nos processos administrativos, processos de concorrências públicas, consultoria em administração de pessoal, consultoria em administração financeira, cálculos em processos judiciais, assessoria na captação de recursos junto entes estaduais e federais.

**HONORÁRIOS**

Devido ao número de horas a ser despendido na execução dos trabalhos e sua complexidade, e considerando, reuniões "in loco", a disponibilidade via "Home office" durante o horário comercial através de contatos virtuais, telefone e outros, além de suporte de nossa equipe de técnicos e especialistas.

Contador: **Edivaldo Jaques Barbosa**  
Rua Doze, 103 Conjunto Riacho III, Bairro Monte Castelo, Contagem, MG - CEP: 32.689-006  
Telefone: (31)-99305-2757  
E-Mail: edivaldojaques@bol.com.br

**JAQUES BARBOSA CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Propomos um honorário mensal de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Esses honorários deverão ser pagos até o dia 05º dia útil do mês subsequente.

Certos da atenção de V.Sas., desde já colocamo-nos a disposição para outras informações e esclarecimentos.

(31) 99305-2757

edivaldojaques@bol.com.br

Atenciosamente

**EDIVALDO JAQUES** Assinado de forma digital  
por EDIVALDO JAQUES  
BARBOSA:76369838691  
Data: 2024.03.12 10:32:34  
-03'00'

Edivaldo Jaques Barbosa

Contador, Consultor e Perito;

CRC/MG: 51.178/O

Contador: **Edivaldo Jaques Barbosa**  
Rua Doze, 103 Conjunto Riacho III, Bairro Monte Castelo, Contagem, MG - CEP: 32.689-006  
Telefone: (31)-99305-2757  
E-Mail: edivaldojaques@bol.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA**  
**CNPJ: 33.171.093/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:17 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **8AB2.BF24.3055.59FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
07/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/05/2025

NOME: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA

CNPJ/CPF: 33.171.093/0001-76

LOGRADOURO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK

NÚMERO: 1063

COMPLEMENTO:

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 32223400

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000844975816



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 33.171.093/0001-76

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 50016  
Data de emissão .....: 07/02/2025  
Data de validade .....: 08/05/2025  
Controle de autenticidade : 145090081145090

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.171.093/0001-76

Certidão n°: 7218397/2025

Expedição: 07/02/2025, às 13:03:02

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.171.093/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.